EDITAL Nº. 026/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E, de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, Lei nº 581, e suas alterações, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário – CONUNI, Resolução nº. 028/2017, publicada no DOE nº 3026, de 21/06/2017, torna público o presente Edital para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de **Professor Efetivo Doutor Nível I,** em conformidade com o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV/UERR, em Boa Vista-RR, podendo para o referido fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A CPCV/UERR poderá recorrer aos serviços de outros setores da UERR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Concurso.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é cpc.uerr.edu.br

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, nos murais da UERR/RR e/ou no Diário Oficial do Estado de Roraima, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.6. O atendimento aos interessados, no presente concurso público, será feito pelos seguintes canais:

a) E-mail: cpc@uerr.edu.br – indicando o número do Edital no assunto e inscrição (caso já inscrito);

b) Atendimento da CPCV, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriados, no horário de 8h às 14h, e está localizada a Rua 7 de Setembro, 231 – Canarinho, CEP 69306-530 / Boa Vista - RR – Brasil; e

c) Telefone (95) 2121-0931.

d) Sistema Eletrônico disponível na área de acompanhamento do candidato (apenas para inscritos no certame);

1.7. A Legislação citada nos conteúdos programáticos levará em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste Edital.

1.8. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Pontos para provas escrita e didática;

Anexo II – Critério de avaliação das provas escrita e didática;

Anexo III – Critérios de avaliação para prova de títulos;

Anexo IV– Cronograma; e

Anexo V – Requerimento especial para tempo adicional e/ou adaptação de prova.

2. VAGAS, REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO:

2.1. Os professores da Universidade Estadual de Roraima são regidos pela Lei Complementar n° 053/2001 e Lei Estadual n°. 581/2007, com suas respectivas alterações, e se submetem, no desempenho de suas atividades, ao Estatuto da UERR, ao seu Regimento Geral e demais normas do Conselho Universitário.

2.2. São oferecidas 5 (cinco) vagas para o cargo de Professor Doutor Nível I, sendo 2 (duas) vagas para o curso de Direito; 2 (duas) vagas para o curso de Enfermagem; 1 (uma) vaga para o curso de Educação Física.

2.3. Os pré-requisitos para investidura no cargo, assim como o regime de trabalho, lotação, atuação e remuneração são os descritos abaixo:

Área: Direito		**Vagas**: 02
Pré-requisito: Graduação em Direito com Doutorado em Direito ou outras áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Humanas ou Agrárias, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES. **Atuação:** Desenvolver aditividades de ensino, pesquisa e extensão, com o acompanhamento de estágios supervisionados e atividades de prática jurídica.		
Classe: Professor Doutor Nível I	**Regime de Trabalho:** 40 horas semanais	**Lotação:** Colegiado do Curso de Direito
Vencimento básico: R$ 9.650,44		

Área: Enfermagem	**Subárea**: Urgência e emergência	**Vagas**: 01
Pré-requisito: Graduação em Enfermagem com Doutorado em Enfermagem, Biociências, Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Pacientes de Alto Risco, Exames Complementares, Centro Cirúrgico ou Áreas relacionadas à atuação do Enfermeiro no ambiente hospitalar.		
Área: Enfermagem	**Subárea**: Saúde Pública ou Saúde Coletiva	**Vagas**: 01
Pré-requisito: Graduação em Enfermagem com Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Políticas Públicas ou Sociais.		
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, com o acompanhamento de estágios supervisionados nas unidades de saúde.		
Classe: Professor	**Regime de Trabalho:** 40 horas	**Lotação:** Colegiado do Curso de

Doutor Nível I	semanais	Enfermagem
Vencimento básico: R$ 9.650,44		

Área: Educação Física	**Subárea**: Dança	**Vagas**: 01
Pré-requisito: Licenciatura em Educação Física com Doutorado em Educação Física, Educação, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ensino e experiência comprovada em docência na área de dança.		
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, com o acompanhamento de estágios supervisionados e prática profissional na educação básica.		
Classe: Professor Doutor Nível I	**Regime de Trabalho:** 40 horas semanais	**Lotação:** Colegiado do Curso de Educação Física
Vencimento básico: R$ 9.650,44		

2.4. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) apresentar a graduação e titulação acadêmica exigidas conforme descrito no subitem 2.3 deste Edital;

c) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;

d) prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitora de Desenvolvimento Social, para entrega da documentação exigida para a admissão;

e) ter idade mínima de 18 anos;

f) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;

g) estar no gozo de seus direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas pela apresentação dos exames solicitados em edital específico para tal fim;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal;

k) apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor e documentação acadêmica revalidada para candidatos de nacionalidade estrangeira.

2.5. O candidato, depois de nomeado e empossado, será lotado no *Campus* Boa Vista e só poderá ser removido, a pedido, para outro *Campus*, decorridos 05 (cinco) anos de efetivo exercício da função no *Campus* de lotação original, salvo interesse da Administração.

2.6. Fica o candidato habilitado, ciente que a Universidade dispõe de estrutura *Multicampi* e que, a interesse da Administração, ele poderá ser lotado e desenvolver atividades em qualquer Unidade da UERR.

2.7. Fica o candidato ciente de que o não preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital impedirá sua nomeação no cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato deve possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminados neste Edital.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema e efetuar *login*.

3.2.1 O candidato só poderá inscrever-se em uma única vaga.

3.2.1.1 No caso do candidato realizar duas inscrições, a primeira será automaticamente tornada sem efeito, ainda que tenha sido paga a taxa de inscrição respectiva.

3.3. Do Período de Inscrição

3.3.1. As inscrições estarão disponíveis na página da UERR, no período constante no cronograma – Anexo IV deste Edital.

3.4. Local da Inscrição

3.4.1. O candidato deve requerer sua inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor.

3.5. Do valor da inscrição

3.5.1. O valor da inscrição é de R$ 200,00 (duzentos Reais), que deverá ser efetuado através de boleto bancário, gerado no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, confirmado pela instituição bancária.

3.5.1.1. Pagamentos, efetuados após a data de vencimento expressa no título, não possuem o condão de validar a inscrição, que será considerada inválida.

3.5.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.5.3. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado por parte da instituição bancária, dentro do prazo e na forma do subitem 3.5.

3.6. Da Isenção

3.6.1 O candidato doador de sangue, nos termos da Lei 167/1997, poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição conforme disposto no cronograma de atividades, via internet através do site cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor, no ato da inscrição, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e de solicitação de isenção.

3.6.2. O candidato deverá apresentar, até o prazo máximo previsto no cronograma de atividades – Anexo IV, na Sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV da UERR, a solicitação de isenção acompanhada de Declaração atualizada (até 30 dias da data da inscrição), fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses, nos termos da Lei Estadual 167/97.

3.6.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, além de sua exclusão do certame independente da fase em que se encontre.

3.6.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

3.6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.6.6. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.6.7. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado, bem como não serão contabilizadas doações feitas a partir da data do lançamento deste Edital.

3.6.8. O resultado das solicitações de isenção de pagamento, com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação deferida ou indeferida, será publicado na data constante no Anexo IV deste Edital.

3.7. Para efetivação da Inscrição, o candidato (a) deverá cumprir todas as disposições contidas no item 3 deste Edital.

3.7.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o que estabelece o item 3.5, não sendo aceitos agendamentos e/ou qualquer outra forma de pagamento do título distinta do estabelecido neste Edital.

3.7.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, observando o inteiro teor do presente Edital, bem como das leis elencadas, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

3.7.3. A UERR não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7.4. A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

3.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.8.1. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência ou, ainda, realizadas fora do prazo previsto neste Edital.

3.8.2. Caso não haja inscrições deferidas, o prazo de inscrições previsto neste edital poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

3.9. O candidato deficiente deverá requerer, mediante instrumento escrito (Anexo V), acompanhado do respectivo laudo, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais a serem utilizados (ambiente, materiais, etc.).

3.9.1 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.

3.11. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser alteradas pelo próprio candidato no sistema de inscrição.

3.12. As inscrições serão apreciadas por uma comissão constituída para este fim, e, uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos, publicando-se a homologação na página oficial da UERR e nos murais institucionais.

3.12.1. São motivos para indeferimento de inscrição:

a) não apresentação de qualquer documento exigido no item 3.6 deste Edital;

b) não indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea do concurso, quando for o caso, para a qual o candidato deseja concorrer;

c) não atendimento ao perfil definido neste Edital;

d) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

e) descumprimento de quaisquer dos itens do presente Edital.

3.13. A qualquer tempo será anulada a inscrição, provas, nomeação e posse do candidato se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados;

3.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição não seja realizado na forma prevista no item 3.5.

3.15. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação expedidos por cursos reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC.

3.15.1. Se a graduação e/ou pós-graduação for realizada em Instituição de origem estrangeira, os diplomas deverão estar devidamente revalidados ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS DEFICIENTES

4.1. Em função da quantidade de vagas existentes para este Concurso, não se aplica a este Edital a reserva de vagas prevista no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto nº 3.298/99, ficando apenas reservada a posse especial de candidato com deficiência, devidamente declarada no momento da inscrição, respeitada a ordem de classificação, caso surjam vagas durante o prazo de validade do concurso e o número de empossados permita a posse de números inteiros, correspondente a vinte por cento do total das vagas providas por candidatos não deficientes selecionados por este certame.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais para a realização da prova objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de ledores, interpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer, levando em consideração as possibilidades da Instituição.

5.1.1. Para solicitar o atendimento diferenciado, descrito em 5.1.2, para o dia da Prova, o candidato deverá protocolar **Requerimento Impresso na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular**, no c*ampus* UERR, em Boa Vista, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, conforme este Edital.

5.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata acompanhada por fiscais da coordenação local durante a amamentação, não lhe sendo concedido tempo adicional para realização das provas e preenchimento do gabarito.

5.1.3. A não solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará na não concessão do mesmo no dia de realização das provas.

5.1.4. O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou adaptações para realização das Provas (objetiva e discursiva) deverá protocolar Requerimento Especial (Anexo V deste Edital), acompanhado do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

5.1.5. O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas do candidato, que tenha solicitado o tempo adicional com laudo médico e tenha seu Requerimento deferido.

5.1.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão do Concurso, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO CARGO:

6.1. Além das atribuições de ensino, pesquisa e extensão, relativas à docência na graduação, o professor deverá participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; realizar atividades de orientação de estágios e práticas; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.

7. DA COMISSÃO DO CONCURSO

7.1. O Concurso será coordenado por uma Comissão Organizadora designada pelo Reitor, sob a presidência da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR – CPCV.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O concurso será realizado nas datas prováveis constantes no cronograma de atividades – Anexo IV deste Edital.

8.1.2 O candidato que não comparecer a qualquer das etapas, em horário rigorosamente estabelecido pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR, será eliminado do Concurso.

8.2. O concurso para o cargo de **Professor** constará de 03 (três) etapas:

a) Etapa I – Prova Escrita de caráter Eliminatória e Classificatória;

b) Etapa II – Prova Didática de caráter Eliminatória e Classificatória;

c) Etapa III - Análise do Currículo de caráter Classificatória;

8.2.1. A Prova Escrita objetiva avaliar a erudição e a competência do candidato na área de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

8.2.2. A Prova Escrita, **simultânea para todos os candidatos,** terá a duração de 4 (quatro) horas e versará sobre um ou mais temas, por área de conhecimento, contidos no Anexo I deste Edital, e será composta de resposta aberta com no máximo 180 linhas.

8.2.2.1. À **Prova Escrita**, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

8.2.2.2. A avaliação da prova escrita será de acordo com os seguintes critérios (Anexo II):

apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); conteúdo; organização de ideias, clareza, coerência e argumentação; linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade e clareza); adequação da prova ao tema proposto.

8.2.2.3. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, redigida em língua portuguesa, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, que, nesse caso, será acompanhado por um agente da UERR devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.2.4. O caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da resposta, sendo que a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à resposta acarretará a sua anulação.

8.2.2.5. O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova discursiva, sendo que as folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não terão qualquer valor para a resposta.

8.2.2.6. O candidato deverá identificar a sua prova escrita somente com o seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO, sendo eliminado aquele que o identificar de forma diversa da especificada neste Edital, bem como aquele que não a identificar ou identificar com a inscrição incorreta.

8.2.2.7. Serão considerados como não escritos os trechos de provas que forem ilegíveis.

8.2.2.8. Na avaliação, será atribuída nota zero à prova subjetiva que:

a) for assinada;

b) apresentar, na folha de resposta, qualquer tipo de sinal que, de alguma maneira, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);

c) estiver em branco;

d) apresentar letra ilegível ou incompreensível; e

e) fugir ao tema proposto.

8.2.2.9. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar as respectivas provas escritas e retirarem-se do local simultaneamente, sob pena de eliminação, sendo que caso algum dos três candidatos se recuse a permanecer na sala e se retire, ele será eliminado do certame.

8.2.2.10. Estarão classificados para a etapa seguinte somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita;

8.2.3. A **Prova Didática** terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese, conhecimento da matéria, conforme quesitos para aferição e avaliação dos candidatos descritos no Anexo II; constará de aula a ser proferida em nível compatível com aula da

graduação.

8.2.3.1 O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste edital, sob pena de eliminação do candidato no certame.

8.2.3.2. O tema da Prova Didática será sorteado dentre os contidos na lista do Anexo I deste Edital, excluídos aqueles que tenham sido objeto da prova escrita. O sorteio será realizado, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para esta Etapa. **O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática será eliminado do certame.**

8.2.3.3. Concomitantemente ao sorteio do tema da prova didática, será feito o da ordem de realização da prova pelos candidatos, o que deverá ocorrer na presença dos candidatos ou de seus representantes legais e da maioria da Banca Examinadora.

8.2.3.4. Dependendo do número de candidatos, a Banca Examinadora poderá dividir os inscritos, mediante sorteio, em grupos de 4 (quatro) candidatos, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática do primeiro grupo.

8.2.3.4.1. Seguidamente ao sorteio do ponto da prova didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos dentro de cada grupo. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos de cada grupo, não sendo excluído do sorteio o ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.

8.2.3.5. Será divulgado no sítio da UERR no link da CPCV no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor Efetivo, o local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a prova didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

8.2.3.6. À prova didática, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

8.2.3.7. O candidato, no momento da realização da prova didática, deverá apresentar plano de aula, em três vias, para a Banca Examinadora do concurso, sendo vedado qualquer outro meio de exposição de aula que não o quadro branco.

8.2.3.8. Na ocasião da realização da prova didática, poderá ocorrer, a qualquer tempo, interferência e/ou arguição por parte da Banca Examinadora, como também o registro de voz e imagem.

8.2.3.9. Durante a realização da prova didática, os candidatos que estiverem aguardando a vez, por grupo, ficarão incomunicáveis com o exterior, em sala própria, entendendo-se, quando necessário, com o membro da Comissão do concurso ou pessoa por ela designada especialmente para esse fim.

8.2.3.10. Não será permitido ao candidato, que já tenha se submetido à prova didática, permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.

8.2.4. **Da Prova de Títulos - Os classificados na** prova didática deverão entregar, conforme Edital específico de convocação para a prova de títulos, na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR, os documentos exigidos para a prova de títulos:

a) requerimento preenchido de solicitação de análise curricular para a prova de títulos (disponibilizada para impressão, na página eletrônica da UERR - cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor);

b) cópia autenticada da Cédula de Identidade - frente e verso;

c) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;

d) cópia autenticada da quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino;

e) cópia autenticada da quitação com as obrigações eleitorais;

f) cópia autenticada do diploma do curso de graduação - frente e verso;

g) cópia autenticada do diploma ou certificado, emitido pela instância competente que comprove que o candidato possui a titulação mínima exigida no Anexo I deste Edital **ou documentação conforme o subitem 3.15.1;**

h) currículo – cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado e **acompanhado da documentação comprobatória devidamente autenticada;**

8.2.5. A documentação deverá ser protocolada **dentro do período constante no Cronograma do edital específico de convocação para a prova de títulos**, na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da Universidade Estadual de Roraima, no endereço mencionado neste Edital, **no horário de 8h às 14h.**

8.2.5.1 A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue, encadernada, seguindo a ordem do Anexo III.

8.2.6. Receber-se-á a documentação por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postado até a data do último dia da entrega da documentação (prevista no cronograma para o subitem 8.2.5) e recebido até 72 horas (dias úteis) após a data de encerramento da entrega da documentação.

8.2.7. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de setembro, 231, CEP: 69.306-530 - Bairro Canarinho, Boa Vista-RR, A/C: Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV, em envelope lacrado, contendo as informações de **identificação do candidato (dados pessoais)**, **número de inscrição** e o **concurso para o qual está se inscrevendo, com o respectivo cargo a que concorre**.

8.2.8. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado.

8.2.9. Na análise curricular, com base nos documentos devidamente comprovados, serão considerados e pontuados os títulos de produção individual ou em coautoria, conforme a tabela de valoração do Anexo III.

9. DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O julgamento dos candidatos ficará a cargo da Banca Examinadora, por área de Estudo/Conhecimento, designada pela Reitoria da UERR para esse fim, composta de 3 (três) membros titulares e dois suplentes, com formação na área, devendo todos os membros possuírem título equivalente ou mais elevado, pertencentes ao quadro da UERR ou de outras instituições quando convidados.

9.1.1. Na ocorrência de algum impedimento para composição da banca na forma do item 9.1, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.

9.2. Cabe à Banca Examinadora: Avaliar o candidato nas diversas fases do certame; julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar de cada etapa do concurso; elaborar resultado final, constando todas as etapas e resultado do concurso.

9.3. A Banca Examinadora contará com a assessoria de um(a) secretário(a), nomeado por portaria interna, a quem compete assessorar a Banca Examinadora, oferecer apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos; organizar a documentação do Concurso e encaminhá-la à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV.

9.4. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses, deve comunicar tal impedimento à Comissão do Concurso, abstendo-se de atuar.

10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 70 (setenta) nas etapas eliminatórias (provas **escrita e didática)**.

10.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos, compreendendo as provas escrita, didática e de títulos.

10.3. O resultado de cada etapa do Concurso será afixado no local de realização das provas pela Comissão Examinadora e publicado no site desta Universidade: www.uerr.edu.br e/ou na área do Concurso: cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. Maior nota na prova didática;

11.1.2. Maior pontuação na prova escrita;

11.1.3. Maior nota na prova de títulos;

11.1.4. Idade, em favor do candidato mais idoso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admissíveis recursos, conforme prazos do cronograma, nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Contra o Edital;

12.1.2. Do indeferimento preliminar da solicitação de isenção;

12.1.3. Do indeferimento preliminar da inscrição;

12.1.4. Do resultado preliminar de cada Etapa;

12.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na área de acompanhamento do candidato (abaixo da inscrição no concurso). O mesmo deverá:

a) indicação clara da etapa impugnada**;**

b) argumentação lógica e clara dos pontos impugnados.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A Banca Examinadora elaborará Resultado Final com a classificação dos candidatos, que será encaminhada à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV, o qual será, posteriormente, homologado pelo Reitor.

13.2. A homologação do resultado será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada via internet no endereço cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor.

13.3. Será homologada, em ordem decrescente conforme a nota obtida no certame, lista com todos os candidatos que se classificarem após todas as etapas, considerando-se aprovados apenas os que se classificarem dentro do número de vagas ofertadas.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. As atividades do Concurso serão realizadas nas datas previstas no cronograma de atividades – Anexo IV deste Edital, sendo que a prova de títulos terá seu cronograma estabelecido em Edital específico de convocação.

14.2. O cronograma constitui-se na previsão das atividades, podendo sofrer alterações quando necessário.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a realização das provas, é vedado qualquer tipo de objeto de consulta, tal como: livros, revistas, folhetos, anotações, dentre outros, bem como o acesso à internet.

15.1.1. No dia de realização da prova escrita, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*,

agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo.

15.1.2. Não será disponibilizado local para guarda de armas de fogo e nem invólucros para a guarda de quaisquer apetrechos especificados no subitem 15.1.1, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrada no local de provas sem os referidos materiais.

15.1.3. No dia da prova didática, é permitido ao candidato adentrar ao local do prova com livros, anotações, notebook.

15.1.3 O descumprimento dos itens 15.1 e 15.1.1 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

15.2. A aprovação e a classificação neste concurso público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores da UERR, sendo a nomeação de competência do Reitor, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

15.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, que será publicada em edital próprio, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei, bem como do preenchimento dos requisitos deste Edital.

15.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

15.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

15.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da UERR, instituído pela Lei nº 581/07 e suas alterações.

15.5. No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objetivo do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.

15.6. O candidato nomeado fica sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

15.6.1. Durante o período de estágio probatório, serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo; observados os fatores: *assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.*

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado e na Área do Concurso – cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor.

15.8. Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso.

15.9. O concurso terá validade de 2 (dois) ano, contada a partir da data da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15.10. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados seus endereços e meios de contato na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV - desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso.

15.11. Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos terão o prazo de 40 (quarenta) dias para retirar, na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR, a documentação entregue no ato da inscrição, após esse prazo os mesmos serão descartados.

15.12. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

15.13. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR.

Boa Vista, 13 de setembro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

CPCV
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0931
E-mail: cpc@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br

EDITAL Nº. 026/2017

CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR NÍVEL I

ANEXO I

RELAÇÃO DE TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. ÁREA: **DIREITO**
2.1. Subárea: Não exigida
Pontos: 1. Ensino jurídico no Brasil; 2. Judicialização da política; 3. Direito ao desenvolvimento sustentável; 4. Direitos indígenas; 5. Direitos humanos, cidadania e segurança; 6. Migrações internacionais e a condição jurídica do estrangeiro; 7. Jusnaturalismo e positivismo jurídico; 8. Teoria do delito; 9. Pluralismo jurídico; e 10. Função socioambiental da propriedade.

2. ÁREA: **ENFERMAGEM**
2.1. Subárea: Urgência e emergência
Pontos: 1. Assistência de Enfermagem a adultos em situações clínicas de urgência e emergência; 2. Ressuscitação cardiopulmonar e atendimento cardiovascular de emergência; 3. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos no período transoperatório em cirurgias de grande porte; 4. O papel do enfermeiro na monitorização hemodinâmica; 5. Assistência de Enfermagem nos diferentes tipos de choque; 6. O papel da Enfermagem na prevenção da pneumonia associada à ventilação mecânica; 7. Considerações éticas e legais na assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo; 8. Segurança do paciente em Unidade de Terapia Intensiva;

9. Assistência de Enfermagem ao paciente com sondas gastrointestinais e nutrição parenteral total; e
10. Indicadores de qualidade da assistência de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva.

2.2. Subárea: Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva

Pontos:

1. Vigilância em Saúde e ações de Enfermagem;
2. Processo saúde-doença-cuidado: práticas de Saúde Coletiva e de Enfermagem;
3. Políticas Públicas e a relação com a Saúde Coletiva e a Enfermagem;
4. Aspectos históricos da organização dos serviços de saúde e de Enfermagem em Saúde Pública;
5. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS e a enfermagem;
6. Enfermagem em Saúde Coletiva na organização e planejamento em saúde;
7. Estrutura e funcionamento dos Centros de Saúde, ações de enfermagem e Rede de Atenção à Saúde;
8. Modelos Assistenciais e as relações com a Enfermagem em Saúde Coletiva;
9. Programa de Saúde da Família, prevenção e controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis; epidemiologia e imunização; e
10. Práticas de gestão e organização dos serviços de saúde e enfermagem em saúde coletiva.

3. EDUCAÇÃO FÍSICA

Subárea: Dança

Pontos:

1. Ritmo, música e movimento: elementos de aplicação da dança no contexto da Educação Física;
2. A dança no contexto do ensino da Educação Física: da Escola à Academia;
3. O processo de construção coreográfico da dança no contexto do ensino da Educação Física;
4. Didática da dança: aplicação na escola, no fitness e no espetáculo;
5. As escolas de dança no contexto do ensino da Educação Física;
6. A dança como modalidade esportiva: do desempenho físico à competição;
7. Dança cultural corporal;
8. Dança Educação e Dança Cultural: a abordagem das diferentes técnicas;
9. O movimento expressivo na dança: abordagem das diferentes técnicas; e
10. A corporeidade e a dança: aplicações no contexto da Educação Física.

EDITAL Nº. 026/2017
CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR NÍVEL I
ANEXO II

QUADRO A - TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Quesitos	Pontuação
Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	10
Conteúdo (desenvolvimento do tema).	40
Organização de ideias, clareza, coerência e argumentação.	20
Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade e clareza).	15
Adequação da prova ao tema proposto.	15
TOTAL	**100**

QUADRO B - TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Quesitos	Pontuação
Duração (50min. a 60min.)	
Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática metodológica, contendo os seguintes itens: objetivos, conteúdo, metodologias, recursos, avaliação e referência.	10
Domínio teórico-prático do seu campo de saber.	40
Organização de ideias, clareza e coerência.	20
Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da linguagem.	15
Adequação da exposição ao tempo previsto.	15
TOTAL	**100**

EDITAL Nº. 026/2017

ANEXO III

TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

MÓDULO I: TÍTULOS ACADÊMICOS.	
Itens Pontuados: Formação acadêmica	**Pontuação**
I-1. Pós-Doutorado na área do concurso. (10 pontos, pontuação máxima 20 pontos)	
I-2. Livre Docência na área do concurso. (10 pontos, pontuação máxima 20 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

MÓDULO II: PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Itens Pontuados	**Pontuação**
II-1. Livro publicado na área do concurso ou em áreas afins nos últimos 5 anos. (2 pontos por livro, pontuação máxima 6 pontos)	
II-2. Capítulo de livro publicado na área do concurso ou em áreas afins nos últimos 5 anos. (1 ponto por capítulo, pontuação máxima 4 pontos)	
II-3. Artigos publicados (ou aceitos) em periódicos indexados nos últimos 5 anos. (3 pontos por artigo, pontuação máxima 5 pontos)	
II-4. Artigos publicados (ou aceitos) em Congressos Científicos na área nos últimos 5 anos. (0,75 ponto por artigo, pontuação máxima 3 pontos)	
II-5. Resumos expandidos publicados em Eventos nos últimos 5 anos. (0,5 ponto por resumo, pontuação máxima 2,5 pontos)	
II-6. Patentes com registro de depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). (3 pontos por patente, pontuação máxima 9 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

MÓDULO III: ATIVIDADES PROFISSIONAIS LIGADAS AO ENSINO, À EXTENSÃO E A ESTÁGIOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	
Itens Pontuados	**Pontuação**
III-1. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. (0,5 ponto por ano pontuação máxima 2,5 pontos)	
III-2. Exercício do magistério, como docente da Educação Básica em instituições de ensino. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. (0,25 ponto por ano)	

III-3. Orientação de tese de doutorado aprovada. (0,5 ponto por tese)	
III-4. Co-orientação de tese de doutorado aprovada. (0,25 ponto por tese)	
III-5 Orientação de dissertação de mestrado aprovada. (0,30 ponto por dissertação)	
III-6 Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. (0,10 pontos por dissertação)	
III-7 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. (0,01 ponto por monografia ou trabalho)	
III-8 Orientação de grupo PET/iniciação científica. (0,05 pontos por projeto/ano)	
III-9 Orientação de aluno bolsista de monitoria/extensionista. (0,05 pontos por projeto/ano)	
III-10 Orientação, preceptoria de atividades de estágio. (0,05 pontos por projeto/ano)	
III-11 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de tese de doutorado. (0,10 pontos por tese)	
III-12 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de mestrado. (0,05 pontos por dissertação)	
III-13 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de trabalho de conclusão de curso. Pontuação por aluno. (0,02 pontos por dissertação)	
III-14 Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. (0,05 pontos por banca)	
III-15 Coordenação de Projetos de Pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento. (0,5 pontos por projeto, pontuação máxima 2,5 pontos)	
III-16 Coordenação de Projetos de Extensão aprovados Institucionalmente. (0,5 ponto por projeto, pontuação máxima 2,5 pontos)	
III-17 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão. (0,1 ponto por projeto, pontuação máxima 0,5 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

MÓDULO IV: ATIVIDADES LIGADAS À ADMINITRAÇÃO UNIVERSITÁRIA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Itens Pontuados	**Pontuação**
IV-1. Ocupante de cargo de administração acadêmica superior (reitor, vice-reitor, pró reitor, diretor de instituto ou faculdade). (0,5 ponto por ano, pontuação máxima 4 pontos).	
IV-2. Ocupante de cargo de administração acadêmica (chefia, coordenação de curso de graduação/pós-graduação). (0,30 pontos por ano, pontuação máxima 3 pontos)	
IV-3. Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. (0,30 pontos por ano, pontuação máxima 3 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

SOMATÓRIA DE PONTUAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	TOTAL
MÓDULO I: TÍTULOS ACADÊMICOS.	
MÓDULO II: PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	
MÓDULO III: ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À EXTENSÃO E A ESTÁGIOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	
MÓDULO IV: ATIVIDADES LIGADAS À ADMINITRAÇÃO UNIVERSITÁRIA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO	

EDITAL Nº. 026/2017

CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR NÍVEL I

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
13/09/2017	Publicação do Edital.
18 e 19/2017	Período para impugnação do Edital.
25/09 a 27/10/2017	**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.**
25 e 26/09/2017	Período das inscrições com pedidos de isenção.
25 a 27/09/2017	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição.
17/10/2017	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das.
18 a 20/10/2017	Interposição de Recursos sobre a Divulgação dos beneficiados da isenção.
31/10/2017	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
06/11/2017	Homologação Preliminar das Inscrições.
07 a 09/11/2017	Interposição de Recursos sobre a Homologação das Inscrições.
10/11/2017	Homologação Final das Inscrições e divulgação dos locais de prova
26/11/2017	**1ª ETAPA: Prova Escrita – MATUTINO (das 7h às 12h).**
11/12/2017	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
12 a 14/12/2017	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita
18/12/2017	Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita
09/01/2018	**2ª ETAPA: Prova Didática – Divulgação do cronograma de distribuição dos candidatos.**
10/01/2018	**2ª ETAPA: Prova Didática -** Período provável de realização da prova didática (será definido com base no quantitativo de candidatos, os quais serão distribuídos e divulgados Conforme este cronograma).
16/01/2018	Resultado Preliminar da Prova Didática.

17 a 19/01/2018	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática.
24/01/2018	Resultado Final da Prova Didática.
25/01/2018	Data Provável para publicação do Edital específico para a Prova de Títulos e cronograma das atividades da Prova de Títulos (resultados e recursos).
02/02/2018	Data provável para publicação do Resultado Final do Concurso.

EDITAL Nº. 026/2017

CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR NÍVEL I

ANEXO V

REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

Eu,_____, CPF nº. _____._____._____ - ___, sob o número de inscrição nº. _____ solicito:

( ) **Tempo Adicional** para a realização da Prova previsto no §2º do Artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, conforme parecer do especialista em anexo.

( ) **Adaptação de Prova**, conforme parecer do especialista em anexo.

( ) **Adaptação do Espaço Físico** para realização da prova.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando protocolado na sala da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular da UERR até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (Anexo IV do Edital), **juntamente com o Parecer** (original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original) emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observando-se que o tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR área do respectivo concurso, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.